



1 **ATA DA 58ª REUNIÃO/2004 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO**
2 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS-UFU.**

3 Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e cinco, às treze horas e trinta minutos, na
4 sala de Reuniões do Bloco 2E-sala 2E36, reuniram-se extraordinariamente sob a
5 presidência do Diretor do Instituto, professor Marcos Silva, estando presentes os
6 conselheiros e os participantes relacionados no final desta ata. **1. Aprovação da Ata 57ª**
7 **Reunião do CONICBIM.** Os conselheiros aprovaram esta ata por unanimidade. **2. Ordem**
8 **do Dia: 2.1. Aprovação das normas sobre prévias eleitorais para escolha do (a)**
9 **Diretor(a) do ICBIM e calendário eleitoral.** O senhor Diretor apresentou a todos os
10 membros do Conselho a proposta da Comissão Eleitoral composta pelos docentes: Prof.
11 Drª. Eloísa Amália Vieira Ferro (Presidente), Prof. Dr. Fábio de Oliveira (Titular) Prof. D r.
12 Geraldo Batista de Melo (Titular), Técnica Administrativa Luceleide de Freitas Queiroz
13 Damásio (Titular) e Acadêmica Bellisa Freitas Barbosa. Segue abaixo a referida
14 proposta: **NORMAS REGULAMENTADORAS DAS PRÉVIAS ELEITORAIS PARA**
15 **ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**
16 **(ICBIM).** A Comissão encarregada de coordenar o processo das prévias eleitorais para
17 escolha do(a) Diretor(a) Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), da Universidade
18 Federal de Uberlândia, indicada pelo Conselho do ICBIM em sua 57ª Reunião Ordinária de
19 16 de março de 2005, e nomeada pela Ordem de Serviço nº 01/05 de 21 de março de 2005,
20 composta de representantes dos três segmentos do Instituto (docente, discente e técnico-
21 administrativo) sendo os representantes docentes: Professora Dra. Eloísa Amália Vieira
22 Ferro (presidente), Prof. Dr. Fábio de Oliveira (Titular) e Prof. Dr. Geraldo Batista de Melo
23 (Titular), representante discente a acadêmica Bellisa Freitas Barbosa, e como representante
24 dos técnico-administrativo Luceleide Freitas Queiroz Damásio, elabora e torna pública as
25 normas regulamentadoras deste processo. Art.1. A prévia eleitoral tem por objetivo aferir
26 a preferência da comunidade universitária (Docentes, Técnico-administrativos e Alunos)
27 do Instituto de Ciências Biomédicas na escolha do(a) Diretor(a) do ICBIM. Art.2 . Os
28 referidos processos de eleição dar-se-á através de voto não obrigatório, direto e secreto.
29 Art.3. A prévia eleitoral para escolha do Diretor(a) do ICBIM será realizada em turno único
30 no dia 08 de abril de 2005, no saguão do Bloco 2A do Campus Umuarama das 10:00 as
31 20:00 horas, ininterruptamente. Art.4. Poderão candidatar-se para Diretor(a) todos os
32 docentes integrantes da carreira de magistério superior da UFU, pertencentes ao quadro do
33 ICBIM, submetidos ao regime de dedicação exclusiva, que sejam Adjunto IV, Titular, ou
34 portadores do título de doutor. Art.5. Poderão participar da prévia eleitoral, para Diretor(a)
35 do ICBIM com direito a voto: I – membros do corpo docente lotados no ICBIM, conforme
36 definido no Art. 172 do Regimento Geral da UFU que votarão em cédulas de cor verde. II
37 – membros do corpo técnico-administrativo do quadro da UFU, lotados no ICBIM,
38 conforme definido no Art. 181 do Regimento Geral da UFU, que votarão em cédulas de cor
39 verde. III – alunos dos cursos de graduação matriculados em disciplinas oferecidas pelo
40 ICBIM e pós-graduandos matriculados no curso de Pós-graduação em Imunologia e
41 Parasitologia Aplicadas, que votarão em cédulas de cor branca. Art.6. Não será permitido o
42 voto cumulativo ou por procuração. Caso o eleitor pertença a mais de uma categoria, votará
43 apenas uma vez, obedecido o seguinte critério: a) docente/técnico-administrativo: vota como
44 docente; b) docente/aluno: vota como docente; c) técnico-administrativo; vota como
45 técnico-administrativo. Art.7. Será considerado vencedor das prévias eleitorais para

46 Diretor(a) do ICBIM o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, que será
47 obtido através da seguinte fórmula: $P = a \cdot nv1/ne1 + b \cdot nv2/ne2$ Onde: *nv1* = número de
48 votos válidos dos docentes e técnicos administrativos no(a) candidato(a); *nv2* = número de
49 votos válidos dos alunos no(a) candidato(a); *a* = 0,60 (referente ao peso dos votos do
50 contingente de professores e técnico administrativos); *ne1* = número total de eleitores do
51 contingente de professores e técnico administrativos; *b* = 0,40 (referente ao peso dos
52 votos do contingente de alunos); *ne2* = número total de eleitores do contingente de alunos;
53 OBS: O resultado da pontuação em cada contingente será aproximado até a segunda casa
54 decimal após a vírgula. Art.8. As inscrições de candidatos para prévias eleitorais para
55 escolha do Diretor(a) do ICBIM serão feitas através do preenchimento de requerimento
56 de inscrição, na Secretaria do ICBIM, sala nº36 do Bloco 2E, Campus Umuarama, no
57 período das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas nos dias 01 de abril e 04 de abril de
58 2005 Art.9. O período de campanha eleitoral será de 04 a 07 de abril de 2005. Art.10. Para
59 a consulta prévia da eleição do Diretor do ICBIM haverá uma única mesa receptora de
60 votos, composta, preferencialmente, por um docente, um técnico-administrativo e um
61 aluno, previamente designados pela Comissão Eleitoral. Haverá uma única urna, sendo as
62 cédulas diferenciadas nas cores verde e branca, para diferenciar o voto do eleitor
63 docente/técnico-administrativo e discente, respectivamente. Art.11. No ato da votação o
64 eleitor deverá se identificar com documento apropriado (cédula de identidade, carteira
65 funcional, carteira de estudante), sendo o seu nome conferido com a listagem fornecida à
66 mesa receptora. Art.12. A apuração dos votos será pública e realizar-se logo após o
67 encerramento da votação, às 20:00 horas, preferencialmente no Anfiteatro do bloco 2A,
68 sem interrupção até a proclamação do resultado, que será registrado, de imediato, em ata
69 lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão. Art.13. A apuração dos votos será feita,
70 de tal forma que o resultado obedeça à pontuação prevista nos Art.7. Art.14. Após o
71 encerramento final dos trabalhos, a ata lavrada e assinada pela Comissão será entregue à
72 presidência do Conselho do ICBIM, para conhecimento e apreciação dos conselheiros.
73 Art.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão. Art.16. Estas normas entram em
74 vigor nesta data. Uberlândia, 28 de março de 2005. Comissão Eleitoral. Após discussão os
75 conselheiros aprovaram as normas. Logo após o senhor Diretor apresentou aos conselheiros
76 os Relatórios Semestrais de Atividades da Pós-Graduação referente ao 2º semestre/04 dos
77 professores: Álvaro Ribeiro Barale (FMR-USP) e Marina Abadia Ramos (UFMG). O
78 Conselho aprovou por unanimidade os referidos relatórios. A seguir o professor Marcos
79 Silva leu MI-Nº 25/05 da Secretaria Geral da UFU, nos informando que o processo
80 Nº45/2001 que trata da criação do Curso de Biomedicina na UFU, está sob análise na Pró-
81 Reitoria de Graduação, com a Assessora Profª Odete Maria Álvares e que possivelmente
82 num prazo de uma semana estará sendo analisado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se
83 a presente reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, vai assinada por
84 mim, Walkyria da Silva, na qualidade de Secretária do Instituto, pelo senhor Diretor do
85 Instituto pelos Conselheiros e participantes. Uberlândia, 04 de abril de 2005.

86 Srª Walkyria da Silva

87 Prof. Dr. Marcos Silva

88 Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti

89 Prof. Dr. Walter Rade

90 Prof. Dr. Hudson Armando Nunes Canabrava H. Canabrava

91 Prof. Dr. Fábio de Oliveira F. de Oliveira

92 Prof^a Dr^a Andréa Pereira de Lima A. Pereira de Lima

93 Prof. Dr. Rodolfo Pereira Mendes R. Pereira Mendes

94 Prof^a. Dr^a Dagmar Diniz Cabral D. Diniz Cabral

95 Prof. Dr. Paulo Pinto Gontijo Filho P. Pinto Gontijo Filho

96 Sr. Jorge Andrade Rodrigues J. Andrade Rodrigues

97 Ac. Helisângela Almeida Silva Helisângela de Almeida Silva